



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	12
Chamamento Público	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.154
DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.189 DE 08/04/2025**

Art. 1º - fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.918.937,00** (um milhão e novecentos e dezoito mil e noventa e trinta e sete reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.21xx		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo -800.013 – F.1.600	500.000,00
(xxx) 3.3.90.30.01	05.13	Combustíveis - 800.013 – F.1.600	400.000,00
(xxx) 3.3.90.30.09	05.13	Material Farmacológico -800.013 – F.1.600	200.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serviços de Terceiros PJ - 800.013 – F.1.600	518.937,00
(xxx) 3.3.90.39.19	05.13	Manutenção e Conservação de Veículos -800.013 – F.1.600	300.000,00
			1.918.937,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.918.937,00** (um milhão e novecentos e dezoito mil e noventa e trinta e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.10.00 (106) – EMENDA FEDERAL 36000.6396772/02-400 – INCREMENTO PAP	1.918.937,00
	1.918.937,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Abril de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.155
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.190 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(179) 3.3.90.32.00	01.00	Material para Distribuição Gratuita -310.000 -	100.000,00
			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(178) 3.3.90.30.01	01.00	Material de Consumo - 310.000 -	100.000,00
			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Abril de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.156
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.191 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(375) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	140.000,00
			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.1099		FUNTE LUMINOSA	
(364) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	140.000,00
			140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Abril de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.160
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
4.195 DE 15/04/2025;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 132.856,99** (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e noventa centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.2121		ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 210.007 – F-2.569	92.999,89
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip e Material Permanente - 210.007 – F-2.569	39.857,10
			132.856,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 132.856,99** (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e noventa centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Abril de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.168
DE 06 DE MAIO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 272,98 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) durante o mês de Maio do ano de 2.025.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de maio de 2.025.


MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.172
DE 16 DE MAIO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.199 DE 16/05/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(051) 3.3.90.40.00	01.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	65.000,00
			65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(082) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	15.000,00
04.123.0023.2023		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(101) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	30.000,00
			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Maio de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.173
DE 22 DE MAIO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.203 DE 22/05/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025 **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
	.01.01.	CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
	01.031.0001.2002	MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	24.000,00
(xxx) 3.3.90.40.00	01.00		24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigo anterior será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
	.01.01.	CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
	01.031.0001.2002	MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(012) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	24.000,00
			24.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Maio de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 5.176 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS MOTORISTAS DO AGENDAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

Marcio Bidoia, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde estão alocados e guardados no Almoxarifado Municipal;

Considerando que os motoristas responsáveis pelas viagens agendadas se deslocam até o Almoxarifado para retirada dos veículos;

Considerando a necessidade de otimizar o fluxo de veículos, reduzir atrasos e garantir a eficiência logística do transporte de pacientes e serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que todos os motoristas vinculados ao setor de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde deverão realizar a retirada dos veículos oficiais no Almoxarifado Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário programado para cada viagem.

Art. 2º Após o retorno da viagem, e não havendo nova solicitação imediata de deslocamento, os motoristas deverão obrigatoriamente devolver os veículos ao Almoxarifado Municipal, registrando o retorno conforme os procedimentos internos de controle.

Art. 3º Esta medida tem como finalidade melhorar o fluxo de veículos e a logística operacional da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Almoxarifado Municipal, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas, e promovendo maior organização e eficiência na utilização da frota

Art. 4º O descumprimento deste Decreto poderá acarretar em apuração de responsabilidade administrativa, conforme a legislação vigente.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30




Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Junho de 2025.


Marcio Bidoia
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1524

Página 12 de 12

Terceiro Setor

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2025

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias com a Organização da Sociedade Civil, comunica a todos os interessados do Chamamento Público nº 001/2025, destinado a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação para Organização da Sociedade Civil (OSC) com atividades voltadas para Agricultura, que declarou CLASSIFICADA a proposta da entidade ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORRES RURAIS DE QUATÁ, com preço total de R\$ 80.243,06 (oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais e seis centavos) e consequentemente HABILITADA a documentação da entidade.

Comunique-se a decisão aos interessados e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 30 de maio de 2025.

Ivana Cristina Roncada Giacon

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação

.....